

Decisão nº 145054223/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.002088/2025-92

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01214 2025 - ANA L. V. USECHE**

1. Trata-se de pedido de reconsideração **INTEMPESTIVAMENTE** promovido pela nacional da Colômbia, **Ana L. V. Useche**, portadora do passaporte nº Bxxxxxx4, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01214 2025**, lavrado contra si por infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 119 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Diante do exposto acima, promovemos o arquivamento deste requerimento, sem julgamento do mérito proposto e **MANTEMOS** o auto de infração acima mencionado. “*Dormientibus non succurrit jus*”;